



PREFEITURA DE TATUÍ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Tatuí, 05 de Dezembro de 2017.

Ofício SOI Nº 62/17
Assunto: Resposta Requerimento

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 1721/17, referente a uniformes e equipamentos de proteção individual para os coletores de lixo. Informamos que os coletores já estão uniformizados corretamente.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos nossas considerações.

Cordialmente,

Marco Luis Rezende
Secretário de Obras e Infraestrutura

Ilmo. Sr.
Rodolfo Hessel Fanganiello
D.D. Vereador



Centralizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

FICHA DE CONTROLE DE ENTREGA /RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL RG: 9960

NOME: Ariane Pereira Almeida LOCAL DE TRABALHO: FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo geral SECRETARIA: Orlan

Declaro para todos os efeitos legais que recebi da Empresa, os Equipamentos de Proteção Individual para minha função, e através de minha assinatura e/ou rubrica compro o recebimento, ciente das obrigações constante na Norma Regulamentadora NR.06 da Portaria 3214/78, sub-item 6.7.1 (Usar,utilizando-os apenas para a finalidade que se destinam; Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos mesmos; comunicar qualquer alteração que torne impróprio para o uso; e Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado. Declaro ainda recebido treinamento sobre a utilização destes EPIs, seu prazo de validade, bem como dos riscos que estou sujeito pelo não uso; indenizar a empresa, autorizando o desconto do custo da reparação do dano que eventualmente provocar nos EPIs em questão, por atos de negligencias do mau uso, extravio ou na sua não devolução a mim solicitado, já que atesto tê-lo recebido em perfeitas condições (ciente e colocando minha anuência as disposições Art. 462 da CLT). Estar ciente da disposição legal constante na Norma Regulamentadora NR-01, sub-item 1.8 item 1.9, de que constitui ato faltoso a recusa injustificada de usar os EPIs fornecidos pelo empregador, incorrendo nas penalidades previstas na legislação pertinente; que na não observância de seu uso, por negligencia, os danos e/ou lesões resultantes de acidentes serão de minha inteira responsabilidade.

Data: 19/10/17

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES

Table with 5 columns: DATA, DECRIMINAÇÃO DOS EPIS, C.A, ASSINATURA DO FUNCIONARIO, VISTO DO TECNICO RESPONSÁVEL. Row 1: 19/10/17, calça camião e luvas, 17137, Ariane P. de Almeida

